MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7.436, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Declara de Utilidade Pública Municipal o Grupo Escoteiro Duque de Caxias 369/RS.

O Vereador DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, §4º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade Pública Municipal o Grupo Escoteiro Duque de Caxias 369/RS, fundado a 09 de julho de 2016, com sede provisória nesta cidade na Av. General Daltro Filho nº2557, Sant'Ana do Livramento/RS, inscrito no CPNJ nº 29.827.063/0001-06, por seus relevantes serviços prestados à comunidade santanense de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, destinado à pratica do Escotismo no nível local, filiado à União dos Escoteiros do Brasil - UEB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 21 de dezembro de 2018.

Vereador DANÚBIO BARCELLOS
Presidente

Registre-se e publique-se

Vereador ANTÔNIO ZENOIR
1º Secretário

Scanned by CamScanner